



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional - TO, por meio deste Termo de Referência, tem por objeto **PAGAMENTO DE TAXA DE RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO À ABIPEM.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 As capacitações são fundamentais devido à necessidade de aprimorar os processos e elevar a qualidade dos serviços prestados pelos servidores públicos.

2.2 Nesse contexto, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores envolvidos na aplicação dos recursos públicos devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais sobre investimentos para RPPS.

3. DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01	PAGAMENTO DE TAXA DE RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO À ABIPEM	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a contratação do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária do PREVIPORTO.

PROGRAMA: 02.0203.04.122.1139.2000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 18020000 - RECURSO VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

5. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. A modalidade para contratação do objeto deste termo de referência será processada na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista a notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestado.

5.2 Nesse contexto, versa a Lei de Licitação 14.133/21, em seu Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:



f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

- a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

Porto Nacional, 20 de Março de 2025.

JOSIEL PEREIRA SALES
Presidente